

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sório

Secretário de Obras Transportes e Trânsito

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação e Serviços Públicos

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

L E I Nº 1.804,

DE 05 DE JUNHO DE 2007.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA DE ESPORTES DA VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO.

Art. 1º. Fica denominada **PRAÇA DE ESPORTES GERALDO LOPES DE SOUZA**, a praça de esportes localizada na Vila do Abraão – Ilha Grande, 3º Distrito do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 1.807,

DE 20 DE JUNHO DE 2007.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º. Fica instituído como feriado Municipal o dia 06 de janeiro, data do Aniversário da Cidade de Angra dos Reis.

Art. 2º. São declarados Feriados, no âmbito do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, os seguintes dias:

I – Sexta-Feira da Paixão;

II – Dia de São Benedito - 1ª Segunda-Feira após o Domingo de Páscoa; e

III – 08 de Dezembro – Dia de Nossa Senhora da Conceição – Padroeira da Cidade.

Art. 3º. Fica o comércio varejista em geral, autorizado a funcionar aos domingos e feriados municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 1.808,

DE 20 DE JUNHO DE 2007.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA O QUANTITATIVO DOS CARGOS QUE MENCIONA, CONSTANTE NO ANEXO VIII DA LEI 1.736/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º. O quantitativo dos cargos ora mencionados constantes no Anexo VIII da Lei 1.73, de 07 de dezembro de 2006, passa ser o seguinte:

REFERÊNCIA SALARIAL	CARGO	QUANTITATIVO
200	Agente Social	39
300	Assistente Social	58
102	Auxiliar de Benefício	46
103	Auxiliar de Consultório Dentário	27
103	Auxiliar de Enfermagem	243
102	Auxiliar de Recreação	55
102	Auxiliar de Serviços Administrativos	62
100	Auxiliar de Zeladoria	195
300	Especialista em Desportos	11
200	Motivador Cultural	23

300	Procurador Jurídico	21
300	Psicólogo	43
203	Técnico de Higiene Dental	10
203	Técnico em Contabilidade	20
203	Técnico em Radiologia	06
104	Telefonista	13

Art 2º. Fica alterada a denominação do cargo “Odontólogo”, pertencente ao Grupo Funcional Saúde, constante nos Anexos I a VI da Lei nº 1.683, de 26 de maio de 2006, que passará a se denominar “Cirurgião Dentista”, num quantitativo de 85 vagas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.809, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONSTANTE DA LEI Nº 1.683, DE 27 DE MAIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º. Ficam criados no Quadro Permanente da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, constante da Lei 1.683, de 27 de maio de 2006, a serem regidos pela Lei nº 412/L.O, de 20 de fevereiro de 1995, os seguintes cargos e respectivos quantitativos:

I – no grupo Funcional Infra-estrutura:

a) 01 vaga para o cargo de Biólogo/Biologia Marítima;

II – no Grupo Funcional da Saúde:

a) 06 vagas para o cargo de Administrador Hospitalar;

b) 03 vagas para o cargo de Auditor Administrativo;

c) 02 vagas para o cargo de Auditor Cirurgião Dentista;

d) 02 vagas para o cargo de Auditor Enfermeiro;

e) 11 vagas para o cargo de Auditor Médico;

f) 50 vagas para o cargo de Auxiliar em Farmácia;

g) 05 vagas para o cargo de Gesseiro;

h) 60 vagas para o cargo de Maqueiro;

i) 48 vagas para o cargo de Motorista de Ambulância;

j) 05 vagas para o cargo de Técnico em Prótese Dentária.

Art 2º. Os requisitos para ocupação dos cargos criados pelo artigo anterior, suas competências, atribuições, vencimentos e carga horária são os constantes do Anexo I da presente Lei.

Art 3º. Fica extinto o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, criado pela Lei nº 1.802, de 24 de maio de 2007.

Art 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANEXO I

I - CARGO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR

II - OBJETIVO:

Administrar as unidades de saúde, provendo políticas de saúde pública.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1) planejar, organizar, controlar as atividades administrativas das Unidades de Saúde referentes aos recursos humanos, patrimoniais, materiais e financeiros;

2) formular medidas objetivando o uso mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros;

3) estudar os processos de planejamento e orçamentação e propor medidas objetivando o aperfeiçoá-las;

4) elaborar manuais de serviço, regulamentos, regimentos e outros instrumentos formais de organização;

5) elaborar planejamento organizacional e funcional da unidade;

6) zelar pelo cumprimento das normas internas e externas na área de atuação;

7) colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO:

Curso superior completo Administração com habilitação ou especialização em Administração Hospitalar.

V - RECRUTAMENTO:

Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 300

VII -DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

- Promoção para **CLASSE II e III do cargo de Administrador Hospitalar, Referência 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** Lei 1683/2006 e Decreto Regulamentador.

VIII - CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

I - CARGO: AUDITOR ADMINISTRATIVO

II - OBJETIVO:

Exercer atividades especializadas envolvidas no controle, avaliação, auditorias e regulamentação das ações e serviços de saúde, na área da saúde pública.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1) acompanhar as atividades envolvidas na área de controle, avaliação, auditoria e regulação;

2) desenvolver ações de normatização, fiscalização em campo e controle das atividades que garantam a assistência à saúde;

3) implementar políticas, de estudos e de pesquisas pertinentes a essas atividades.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO:

Curso superior completo em Ciências Contábeis, Economia ou Administração.

V - RECRUTAMENTO:

Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 300

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção para **CLASSE II e III do cargo de Auditor Administrador, Referência 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** Lei 1683/2006 e Decreto Regulamentador.

VIII -CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

I - CARGO: AUDITOR CIRURGIÃO DENTISTA

II - OBJETIVO:

Exercer atividades especializadas envolvidas no controle, avaliação, auditorias em odontologia e regulamentação das ações e serviços de saúde, na área da saúde pública;

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1) analisar e elaborar laudos técnicos;

2) corrigir falhas e omissões para elevar os padrões técnicos de assistência, a melhoria da conduta ética dos profissionais, aperfeiçoamento, agilização do processo administrativo para oferecer um padrão de qualidade assistencial à população;

3) implementar ações de políticas, de estudos e de pesquisas pertinentes ao serviço de saúde;

4) realizar perícia odontológicas a nível ambulatorial.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO:

Curso superior completo em Odontologia

V - RECRUTAMENTO:

Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 300

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção para **CLASSE II e III do cargo de Auditor Cirurgião Dentista, Referência 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** Lei 1683/2006 e Decreto Regulamentador.

VIII- CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

I - CARGO: AUDITOR ENFERMEIRO

II - OBJETIVO:

Exercer atividades especializadas envolvidas no controle, avaliação, auditorias de enfermagem e regulamentação das ações e serviços de saúde, na área da saúde pública.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1) exercer atividades especializadas envolvidas no controle, avaliação, auditoria de enfermagem e regulamentação das ações e serviços de saúde, na área da saúde pública;

2) implementar ações de políticas, de estudos e de pesquisas pertinentes ao serviço público.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO:

Curso superior completo em Enfermagem

V - RECRUTAMENTO:

Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 300

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção para **CLASSE II e III do cargo de Auditor Enfermeiro, Referência 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** Lei 1683/2006 e Decreto Regulamentador.

VIII - CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

I - CARGO: AUDITOR MÉDICO

II - OBJETIVO:

Exercer atividades especializadas envolvidas no controle, avaliação, auditorias médicas e regulamentação das ações e serviços de saúde, na área da saúde pública

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1) analisar e elaborar laudos técnicos;
- 2) realizar o controle, avaliação e auditoria;
- 3) executar a revisão das faturas dos prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou convênios aos SUS;
- 4) corrigir falhas e omissões para elevar os padrões técnicos de assistência, a melhoria da conduta ética dos profissionais, aperfeiçoamento das condições hospitalares;
- 5) promover a agilização do processo administrativo para oferecer um padrão de qualidade assistencial à população;
- 6) implementar ações políticas, de estudos e de pesquisas pertinentes ao serviço de saúde;
- 7) realizar perícias médicas a nível ambulatorial.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO:

Curso superior completo em medicina.

V - RECRUTAMENTO:

Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 300

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção para **CLASSE II e III do cargo de Auditor Médico, Referência 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** Lei 1683/2006 e Decreto Regulamentador.

VIII - CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

I - CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

II - OBJETIVO:

Auxiliar no atendimento ao público para entrega de medicamento do dispensário, mantendo uma conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento: eficaz, honesto, agradável e atencioso.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1) conferir as prescrições dos pacientes internados, separando os medicamentos em quantidade para 24 horas;
- 2) informar o farmacêutico responsável, sobre as faltas diárias de medicações utilizando impresso próprio;
- 3) organizar os bins de medicações, para facilitar o manuseio e a qualidade do armazenamento e estoque;
- 4) acompanhar a refrigeração dos medicamentos armazenados na geladeira;
- 5) certificar o médico sobre a falta do medicamento solicitado;
- 6) exigir do solicitante a entrega das embalagens vazias;
- 7) atender solicitações dos funcionários através de receitas médicas;
- 8) fornecer medicações não padronizadas de acordo com pedido próprio e as devidas assinaturas do médico e coordenador da ala.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO:

Ensino médio completo

V - RECRUTAMENTO:

Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 200

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção para **CLASSE II do cargo de Auxiliar de Farmácia, Referência 201**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** Lei 1683/2006 e Decreto Regulamentador.

VIII - CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

I - CARGO: BIOLÓGO/BIOLOGIA MARINHA

II - OBJETIVO:

Exercer atividades relativas a maricultura, dentro da Baía da Ilha Grande, no mar e em comunidade de pesca.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1) atuar como extensionista em maricultura, onde o trabalho de campo será dentro da Baía da Ilha Grande, no mar e em comunidade de pesca;

2) prestar assistência técnica a produtores de cultivos de organismos marinhos implantados pela Secretaria Municipal de Pesca;

3) elaborar processo de licenciamento ambiental para aquicultura;

4) elaborar e desempenhar projetos na área de maricultura;

5) desenvolver experimentos científicos para geração de tecnologias de cultivos de organismos marinhos e sua ecologia;

6) elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;

7) implantar cultivos de organismos marinhos (confecção e instalação);

8) integrar programas e grupos de trabalhos dos setores públicos e privados, na esfera municipal, estadual e federal e do terceiro setor relacionados a maricultura;

9) elaborar e encaminhar projetos de fomento ao desenvolvimento da maricultura para o poder público, privado e do terceiro setor;

10) mergulho autônomo para implantação e manutenção de cultivo de organismos marinhos;

11) promover a manutenção dos cultivos de organismos marinhos;

12) ministrar cursos práticos para produtores de organismos marinhos.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Curso superior completo e habilitação legal específica para graduados em Bacharel em Biologia, com especialização em Biologia marinha + Registro de Mergulho autônomo+ Carteira de Arrais Amador.

V - RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 300

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção para **CLASSE II e III do cargo de Biólogo/Biologia Marinha, Referência 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** Lei 1683/2006 e Decreto Regulamentador.

VIII - CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais.

I - CARGO: GESSEIRO

II - OBJETIVO:

Executar a imobilização através de gesso, das diversas partes do corpo humano.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1) confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras e calhas);
- 2) enfaixar com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro);
- 3) orientar o paciente e/ou o acompanhante, principalmente se o paciente for criança, sobre todo procedimento que será realizado;
- 4) proteger o paciente com robe e/ou lençol, preservando sua privacidade;
- 5) atender à solicitação médica, que deve ser encaminhada à sala de gesso por escrito, observando o tipo de imobilização a ser feita e o membro afetado;
- 6) proceder à técnica de imobilização conforme padrões técnicos, utilizando todo material necessário para tal;
- 7) solicitar ao técnico ou auxiliar de enfermagem para realizar o curativo em caso de fratura exposta ou com ferimento/escoriações;
- 8) orientar ao paciente a permanecer no setor por um tempo, após a colocação do gesso, para esperar um pouco a secagem do mesmo;
- 9) orientar quanto à melhor maneira de ambular com bota gessada, quanto à higiene corporal e principalmente a retornar ao serviço, se ocorrer qualquer dano ao aparelho gessado.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO:

Ensino médio completo

V - RECRUTAMENTO:

Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 200

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção para **CLASSE II do cargo de Gesseiro, Referência 201**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** Lei 1683/2006 e Decreto Regulamentador.

VIII - CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

I - CARGO: MAQUEIRO

II - OBJETIVO:

Executar tarefas relacionadas ao transporte de pacientes dentro e fora das unidades de saúde.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1) exercer atividades rotineiras envolvendo tarefas ligadas aos serviços de enfermagem e odontologia;
- 2) orientar o paciente e/ou o acompanhante, principalmente se o paciente for criança, sobre todo procedimento que será realizado;
- 3) proteger o paciente com robe e/ou lençol, preservando sua privacidade;
- 4) atender à solicitação médica, de enfermagem e de odontologia;

5) transportar o paciente e corpos (pós-morte) de maneira segura e confortável, obedecendo as normas universais de biosegurança.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO:

Ensino fundamental completo e curso de primeiros socorros.

V - RECRUTAMENTO:

Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 104

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

VIII - CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

I - CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

II - OBJETIVO:

Conduzir com segurança veículos automotores em geral, em especial os destinados aos transportes de pacientes (ambulância) e zelar pela conservação dos mesmos.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1) dirigir automotores destinados ao transporte de passageiros e pacientes;
- 2) verificar diariamente, as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis;
- 3) encarregar-se do transporte e encaminhamento dos passageiros e pacientes conduzidos, indicando o local onde deverão dirigir-se;
- 4) providenciar em caso de necessidade a utilização da maca para remoção de pacientes;
- 5) recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada, comunicando ao superior imediato qualquer anormalidade ou defeito por ventura existente;
- 6) manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- 7) fazer reparos de emergência;
- 8) zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados;
- 9) zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de porta e uso de cinto de segurança;
- 10) promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- 11) anotar segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objeto e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- 12) verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzinas e indicadores direção;
- 13) providenciar a lubrificação quando indicada;
- 14) verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- 15) controlar validade de extintores de incêndio providenciando sua substituição;
- 16) verificar a carga e recarga dos tubos de oxigênio quando necessária;
- 17) conservar e zelar pela limpeza interna e externa dos veículos.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Ensino fundamental completo + Habilitação de motorista categoria "D" + Curso de Primeiros Socorros.

V - RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 104

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

VIII - CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

I - CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

II - OBJETIVO:

Colaborar com profissionais da área, na execução de pesquisa e prestação de serviços odontológicos a pacientes, visando a recuperação da integridade dentária.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1) efetuar reprodução de modelo em gesso;
- 2) efetuar vazamento de moldes em seus diversos tipos, escultura, fundição, prensagem e polimento de prótese totais e parciais removíveis;
- 3) fundir metais para próteses removíveis;
- 4) executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de sua especialidade;
- 5) executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio completo e Registro no órgão Profissional como Técnico em Prótese Dentária.

V - RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 203

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

VIII - CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

D E C R E T O Nº 5.335,

DE 15 DE JUNHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007 e o art. 43, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.814.994,00 (nove milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

BENTO JOSÉ POUSA COSTA

Secretário Municipal de Integração Governamental

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Superávit		59	144.716,00	
20.04.04.122.101.4.219.	339039	59		141.000,00
20.05.04.122.101.4.219.	339039	59		3.716,00
SUBTOTAL			144.716,00	144.716,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.01.04.122.101.2.013.	339039	00	5.900,00	
SUBTOTAL			5.900,00	
20.04.04.122.101.2.280.	319004	00		38.000,00
SUBTOTAL				38.000,00
20.05.04.122.101.2.034.	339039	00	5.000,00	
20.05.04.122.101.2.021.	339014	00		5.000,00
20.05.04.122.101.2.280.	319094	00		20.000,00
20.05.10.301.101.2.280.	319094	00		20.000,00
SUBTOTAL			5.000,00	45.000,00
20.07.15.452.144.2.097.	339030	04	211.685,00	
20.07.15.452.144.2.097.	339039	04	7.553.115,00	
20.07.04.122.101.2.280.	319004	00		41.000,00
SUBTOTAL			7.764.800,00	41.000,00
20.08.15.451.122.1.850.	339036	04	1.000,00	
20.08.15.451.122.1.850.	339030	04	1.000,00	
20.08.15.451.156.2.273.	339036	04	1.000,00	
20.08.18.541.122.2.282.	339039	04	1.000,00	
20.08.15.451.122.1.850.	339035	04	10.600,00	
20.08.15.451.166.1.894.	339039	04	25.000,00	
20.08.15.451.156.2.273.	339035	04	32.000,00	
20.08.15.451.144.2.143.	339039	04	49.200,00	
20.08.18.543.144.2.202.	339039	04	106.600,00	
20.08.15.452.144.4.085.	339039	04		227.400,00
SUBTOTAL			227.400,00	227.400,00
20.14.04.122.101.2.034.	339039	00	4.178,00	
20.14.04.122.101.2.104.	339039	00		4.178,00
20.14.15.452.144.2.097.	339030	04		211.685,00
20.14.15.452.144.2.097.	339039	04		7.553.115,00
SUBTOTAL			4.178,00	7.768.978,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
20.15.04.122.101.2.280.	319004	00		66.000,00
SUBTOTAL				66.000,00
20.99.28.843.000.2.000.	469071	00	20.000,00	
20.99.28.843.000.2.000.	469071	00	20.000,00	
20.99.28.843.000.2.000.	469071	00	108.000,00	
20.99.99.999.999.9.999.	999999	00	37.000,00	
SUBTOTAL				185.000,00
26.01.08.243.127.4.131.	339033	00		2.400,00
26.01.08.244.130.4.145.	339039	00		2.700,00
26.01.08.244.130.4.145.	339036	00		800,00
SUBTOTAL				5.900,00
27.01.10.301.129.4.010.	339036	20	288.000,00	
27.01.10.301.129.4.010.	339039	20		288.000,00
SUBTOTAL				288.000,00
30.01.17.122.101.2.297.	339047	10	170.000,00	
30.01.17.122.101.2.297.	339036	10	170.000,00	
30.01.17.122.101.2.297.	339030	10	90.000,00	
30.01.17.122.101.2.297.	339039	10	430.000,00	
30.01.17.122.101.2.297.	449052	10	120.000,00	
30.01.17.127.123.1.446.	339030	10	40.000,00	
30.01.17.127.123.1.446.	339035	10	40.000,00	
30.01.17.122.101.2.297.	339032	00	30.000,00	
30.01.04.122.101.2.034.	339039	00	100.000,00	
30.01.17.122.123.2.223.	339030	10		400.000,00
30.01.17.122.123.2.223.	339036	10		260.000,00
30.01.17.122.123.2.223.	339039	10		400.000,00
30.01.04.122.101.2.028.	339039	00		100.000,00
30.01.04.122.101.2.028.	339030	00		30.000,00
SUBTOTAL				1.190.000,00
TOTAL				9.814.994,00

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário
04 = Royalties de Petróleo
10 = Diretamente Arrecadado
20 = Renast
59 = Eletronuclear

D E C R E T O Nº 5.338,
DE 25 DE JUNHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO EXECUTIVO DE RACIONALIZAÇÃO DE CUSTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e otimização dos recursos orçamentários e financeiros da Administração Municipal inclusive suas Fundações e Autarquias; CONSIDERANDO que para consecução da melhor preservação e uso do patrimônio público e do controle da aplicação do dinheiro público faz-se necessário a participação de cada servidor dos órgãos da Administração Municipal; CONSIDERANDO a necessidade do ordenamento do uso dos recursos naturais e da visitação turística,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o Grupo Executivo de Racionalização de Custeio no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Ao grupo criado no caput deste artigo cabe:
I - identificar possibilidades de redução de despesas;
II - avaliar e aperfeiçoar os mecanismos de coordenação e controle dos gastos públicos, fazendo implementar medidas de racionalização;
III - promover o comprometimento de todos os gestores e servidores na redução das despesas;
IV - apoiar a elaboração e implementação de programas voltados a ampliar receitas próprias, a captação de recursos e a celebração de parcerias;
V - implementar melhorias nos controles orçamentários e financeiros e na divulgação do custo dos serviços públicos, e
VI - propor ações específicas de redução de custeio às secretarias e demais órgãos do Executivo Municipal, inclusive suas fundações e autarquias com a devida vinculação a projetos e programas.
Art. 2º. O Grupo Executivo de Racionalização de Custeio criado neste Decreto, será composto dos seguintes membros:
CLAUDIO DE LIMA SIRIO (SOP)
ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO (FuSAR)
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES (SAD)
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA (SIG)

JOBER FONTANEZI MAIA (SOP)
BEATRIZ HOROKOSKI BARROZO (SAAE)
MARILÚCIA CARDIA PEREIRA (SOP)
Parágrafo único. A Coordenação Geral do Grupo criado neste Decreto será do servidor CLAUDIO DE LIMA SIRIO.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretária Municipal de Integração Governamental

D E C R E T O Nº 5.340,
DE 26 DE JUNHO DE 2007.

INSTITUI SERVIDÕES PÚBLICAS NA PRAIA VERMELHA - ILHA GRANDE, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 87, VIII e art. 132, I, “d”, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o livre acesso da população à Escola Municipal Ayrton Senna da Silva e a cachoeira existentes na localidade de Praia Vermelha, Ilha Grande, 3º Distrito do Município; CONSIDERANDO que, os únicos logradouros existentes na localidade supracitada estão inseridos em área de propriedade do Sr. Jitsumei Hadama,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam instituídas as servidões de acesso à Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, à cachoeira existente e à comunidade desmembrada, da área de propriedade do Sr. Jitsumei Hadama, na Praia Vermelha, Ilha Grande, 3º Distrito do Município.
Art. 2º. As servidões citadas no art. 1º são aquelas definidas no Processo Administrativo nº 19.439/2002, de desmembramento da propriedade de Jitsumei Hadama.
Art. 3º. A instituição das servidões criadas neste Decreto deverão ser averbadas na matrícula própria do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

D E C R E T O Nº 5.341,
DE 26 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica autorizado o servidor desta Municipalidade, PEDRO FERREIRA DOS SANTOS, Zelador, Matrícula 12293, cedido à Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a conduzir veículos lotados naquela Autarquia, no desempenho de suas atribuições.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor Presidente da FuSAR

D E C R E T O Nº 5.342,
DE 27 DE JUNHO DE 2007.

REVOGA O DECRETO Nº 246/L.O., DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991. O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.807, de 20 de junho de 2007, institui os feriados no âmbito do Município de Angra dos Reis,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 246/L.O., de 13 de dezembro de 1991.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 5.343,
DE 28 DE JUNHO DE 2007.

INSTITUI SERVIDÕES PÚBLICAS NO CAMORIM, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 87, VIII e art. 132, I, "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o livre acesso da população nas vias e logradouros, que ora menciona, no bairro do Camorim, 1º Distrito,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídas como servidão pública as seguintes ruas situadas no Camorim, 1º Distrito do Município, em terras de propriedade atribuídas ao Espólio de João Pedro Segundo:

I – Rua Projetada C, que se inicia na Rua Paz e Bem;

II - Rua Projetada B, que se inicia na Rua Paz e Bem;

III - Rua Projetada A, que se inicia na Rua Paz e Bem;

IV – Rua Três, que se inicia na Rua Projetada B e termina na Rua Dois, e

V – Rua Dois, que começa na Rua Projetada A e termina na Rua Três.

Art. 2º. As servidões ora instituídas deverão ser prenotadas na matrícula do imóvel constante no Registro Geral de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 234/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2926/2007, de 13 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **DILZA MARIA BORGES DE ALMEIDA RAMALHO**, Professor MG-2, Referência 7, Matrícula 382, do Grupo Funcional Educação da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 235/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 3804/2007, de 02 de março de 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **PAULO ROBERTO NUNES**, Artífice II, Referência 200, Padrão "J", Matrícula 220, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 236/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5735/2007, de 04 de abril de 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA FRANCELINO PEREIRA**, Merendeira, Referência 101, Padrão "I", Matrícula 669, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 237/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos

exarados nos autos do processo administrativo nº 7477/2007, de 07 de maio de 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ELISABETH LUÍSA SIMÕES RAMOS**, Professor MG-4, Referência 7, Matrícula 349, do Grupo Funcional Educação da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 238/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 7671/2007, de 10 de maio de 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **MARCOS DE QUEIROZ BOGADO LEITE**, Médico, Referência 300, Padrão "G", Matrícula 4835, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 11, § 1º, inciso I e § 5º da Lei Municipal nº 1.505 de 30 de dezembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 239/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 8978/2006, de 22 de maio de 2006,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **NEUMA FARIAS DA SILVA TRAVASSOS**, Professor MG-4, Referência 7, Matrícula 504, do Grupo Funcional Educação da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 590/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 7257/2007, de 02 de maio de 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **HERBERT HONÓRIO DE CASTRO**, Agente Administrativo, Referência 201, Padrão J, Matrícula 909, do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RAIMUNDO DOS SANTOS.
TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 027/2002.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

VALOR: R\$ 15.387,84 (quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (três) meses, tendo início em 07/06/2007 e término em 06/06/2008.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 003622/2007, de 29/05/2007, no valor de R\$ 8.719,77 (oito mil, setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº 117/2007/SAD.ACI, de 04/06/2007, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2007.

Angra dos Reis, 06 de Junho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ISIDORO GIL MALDONADO.

TERMO ADITIVO Nº 004/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 041/2000, referente ao aluguel do imóvel situado na Rua da Conceição, 213, 1º, 2º, 3º e 4º andares, Centro, Angra dos Reis/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.462,68 (oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

DOTAÇÃO: PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 001520/2007, de 12/03/2007, no valor de R\$ 8.462,68 (oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: A prorrogação será por mais 1 (um) mês, tendo início em 16/05/2007 e término em 15/06/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 106/SAD.ACI/2007, de 15/05/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2007.

Angra dos Reis, 15 de maio de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL.

TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2002.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a revisão do valor do aluguel do Contrato de Locação nº 006/2002.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 8.741,07 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 003415/2007, de 29/05/2007, no valor de R\$ 6.798,61 (Seis mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 108/SAD.ACI/2007, de 15/05/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2007.

Angra dos Reis, 31 de Maio de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MMA TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para prestar serviço de transporte marítimo para remoção de entulhos em diversas ilhas do Município de Angra dos Reis, provenientes de serviço de demolição.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2007.

PRAZO: 10 (dez) meses.

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Saúde dos documentos dos materiais entregues, isento de erros.

DOTAÇÃO: PT: 20.08.15.451.122.1848.04; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 001745 de 21/03/2007 no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 038/2007/SMA.COR, de 26/02/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e homologado pela mesma no Termo Adjudicatório do Pregão nº 027/2007/SIG.GLC, de 16/03/2007, constantes do processo administrativo nº 001112/2007, de 05/03/2007.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2007.

Angra dos Reis, 27 de março de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 011/2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir a comissão para Acompanhamento e Apoio Técnico ao Projeto de Construção do Hospital de Emergência da Japuiba e, para isso, nomeia para compor a comissão:

-Ana Claudia Marinho Cardoso – Diretora de Controle e Avaliação
-Edson Luiz Fernandes Miranda – Sub-Secretário de Atenção à Saúde
-Hélia Caldas Rabha – Enfermeira do Pronto Socorro Municipal
-Maria Cristina Pires Carbonelli – Médica do Controle, Avaliação e Auditoria
-Neucimar de Oliveira Duarte – Enfermeiro do Controle, Avaliação e Auditoria
-Raul Fonseca Machado – Diretor do Pronto Socorro Municipal
-Rosane Pereira de Souza – Enfermeira de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

-Yone de Oliveira Di Sarli – Médica de Controle, Avaliação e Auditoria

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2007.

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO

Diretor Presidente

ERRATA

PORTARIA Nº 009/2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SIMONE NÓBREGA DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, Símbolo CC-4, a partir de 12 de junho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2007.

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO

Diretor Presidente

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

AVISO DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do Processo Seletivo de Estágio, em obediência ao que dispõe o item 7 e 8 do Edital, que trata das convocações e disposições gerais ao que se refere a eliminação e desistência dos candidatos classificados pela Prefeitura:

NÍVEL SUPERIOR

CURSO	CLAS	CANDIDATO	TELEGRAMA ENVIADO
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE GÁS E PETRÓLEO	1	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	MP0492813148R
ENGENHARIA QUÍMICA	1	CASSIA DE SOUZA ALMEIDA	MP0492810698R
MATEMÁTICA	3	LUCAS MARQUES FERREIRA	MP0492807488R
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	10	PATRICIA GLACE DE JESUS CARDOSO	MP0492801788R

Angra dos Reis, 07 de Julho de 2007.
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311

(24) 3377-1500

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO AVISO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado é **desistente** do Processo Seletivo de Estágio, em obediência ao que dispõe o item 7 e 8 do Edital, que trata das convocações e disposições gerais ao que se refere a eliminação e desistência dos candidatos classificados pela Prefeitura:

NÍVEL MÉDIO

CURSO	CLAS	CANDIDATO
FORMAÇÃO GERAL	20	EDUARDO DA CONCEIÇÃO VILA NOVA

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2007.
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00336/07

Infrator: ANTÔNIO CARLOS LAGE MEDEIROS

Endereço: Rua Esperança, nº 50 - Areal

Fica o infrator incurso no Artigo 36 inciso III por funcionar sem o alvará de funcionamento e ou localização.

Angra dos Reis, 25 de Junho de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0898/07

Infrator: AGNALDO GANDHI DOS REIS

Endereço: Rua Pedro Costa, 18 – Gamboa do Bracuhy a esquerda da BR 101

Por descumprimento da Notificação nº 4615 emitida em 21/05/07; fica o infrator incurso no Artigo 125 inciso I e 128, combinado com os anexos III, tabela II e IV, tabela III da Lei 831/Lo/1999 – Código de Obras,

Tipo da Obra:

Fase da Obra:

Angra dos Reis, 28 de Junho de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1956/07

Infrator: ALTAMIRA DE SOUZA

Endereço: Rua Paraíba, nº 107 - Itinga

Por descumprimento da Notificação nº 4616 emitida em 21/05/07; fica o infrator incurso nos Artigos 125 inciso I e 128, combinado com o anexo III, tabela II e IV, tabela III da Lei 831/Lo/1999 – Código de Obras,

Tipo da Obra: Comercial

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 28 de Junho de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE EMBARGO Nº: 0561/07

Infrator: JOSÉ MAREIA

Endereço: Ilha da Caieira, S/nº - Baía da Ribeira

Por execução de obra sem a devida licença exigida pela PMAR.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Alvenaria com telha sem acabamento

Angra dos Reis, 28 de Junho de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº: 3225/07

Infrator: JOSÉ MAREIA

Endereço: Ilha da Caieira, S/nº - Baía da Ribeira

Satisfazer no prazo de 2 (Dois) dias a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Demolir construção inserida em ZPP (Zona de Preservação Permanente), de acordo com a Lei 162/Lo/1991.

Angra dos Reis, 28 de Junho de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL LEI Nº 8666/93

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FuSAR e FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FURJ.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 025/2007/FuSAR.

OBJETO: Contratação de Instituição para realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para diversos cargos da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DA PAGAMENTO: Os serviços constantes deste Contrato serão realizados sem ônus financeiro para a CONTRATANTE, sendo a única receita da CONTRATADA o valor arrecadado das taxas de inscrição dos candidatos.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nas hipóteses do artigo 57 § 1º da Lei nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 1139/2007.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2007

Angra dos Reis, 26 de junho de 2007.
João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 028/2007/FUSAR

PROCESSO Nº 0411/2007/FUSAR

OBJETO: Registro de Preços de Material de escritório

VENCEDORAS: PRO OESTE MED. PROD. MED HOSPITALARES LTDA, itens 33, 34, 40, 83, 85, 93, 101, 102 e 108, com valor de R\$ 13.425,40; **KARPEL SUPRIMENTOS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO LTDA**, itens 14,17 a 19, 22 a 24, 26 a 31, 46 a 50, 52, 60, 63, 64, 67, 68, 72, 76, 78, 80, 81, 84, 87, 89, 91, 92, 94 a 96, 100, 104 e 109, com valor de R\$ 11.552,07; **TWR BRASIL COM. E DISTRIBUIDOR DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA**, itens 35 a 39, 41 a 43,59, 79, 82, 86, 88 e 106, com o valor de R\$ 2.320,88; **NEW PEL PAPELARIA LTDA**, itens 12, 13 a 16, 32, 51, 56, 66, 73 a 75, 90, 97 a 99, 103 e 105, com o valor de R\$ 1.100,56; **REPROGRAFICA BARRENSE IND. E COMERCIO LTDA**, 01 a 11, 20, 21, 25, 44, 45, 53, 55, 57, 58, 61, 65, 69, 70 e 77, com o valor total de R\$ 2.766,80; Itens não adquiridos: 26, 54, 62, 107, 110 e 111.

PREGOEIRO

RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 031/2007/FUSAR

PROCESSO Nº 565/2007/FUSAR

OBJETO: Aquisição de Material de Papelaria e Armazinho para atender ao CAPS – Saúde Mental

VENCEDORAS: KARPEL SUPRIMENTOS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO LTDA, itens 03 a 21, 32 a 34 e 36 a 39, com o valor total de R\$ 509,30; **TWR BRASIL COM. E DISTRIBUIDOR DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA**, itens 22 a 29, 35, 41, 48, 49, 51 a 54, 56 a 60, com o valor de R\$ 873,64; **MANOEL ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA - ME**, itens 01, 02, 30, 31, 42 a 47, 50 e 55, com o valor de R\$ 2.279,00; **PRO OESTE MED. PROD. MED. HOSPITALARES LTDA**, item 40 com valor de R\$ 65,40.

PREGOEIRO

RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 033/2007/FUSAR

PROCESSO Nº 1003/2007/FUSAR

OBJETO: Registro de Preços de Contratação de serviços de transporte marítimo para condução de profissionais de saúde para localidades situadas em ilhas da Baía de Ilha Grande.

VENCEDORA: M.M.A TRANSPORTE E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, com valor unitário de R\$ 527,00 e total de R\$ 588.132,00.

PREGOEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **10, 11 e 12/07/07**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento

para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

ZELADOR (Ilha Grande)		
Clas.	Inscrição	Nome
11ª	009992618	HORACIO C NETO
MERENDEIRA (Continente)		
Clas.	Inscrição	Nome
63ª	009679634	NILCINEIA FONSECA DA SILVA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 285 de Junho de 2007.
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO AVISO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a desistência da candidata MARIA CLEUSA PEREIRA BERNARDO, aprovada e classificada em 62º lugar no Concurso Público de 2004 para preenchimento de vaga no cargo de MERENDEIRA.

Angra dos Reis, 28 de Junho de 2007.
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO AVISO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a desistência do candidato WILLIAM RAMOS, aprovado e classificado em 10º lugar no Concurso Público de 2004 para preenchimento de vaga no cargo de ZELADOR (Ilha Grande).

Angra dos Reis, 28 de Junho de 2007.
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 227/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 6643/2007, de 19 de abril de 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora OTILIA AMÉLIA SOARES PEREIRA, Merendeira, Referência 101, Padrão H, Matrícula 3766, do Grupo Funcional infra-estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constitucional Federal com nova redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

A Prefeitura de Angra dos Reis, solicita o comparecimento das famílias que têm entes queridos sepultados no Cemitério da Matriz, a comparecer à Secretaria de Ação Social, ao lado do Teatro Municipal, até o dia 20 de julho deste ano, para marcar a data da exumação. Após esta data, os restos mortais serão colocados no Ossário Coletivo.

Célia Cristina Amorim Silva Jordão
Secretária de Ação Social

Defesa Civil Municipal

Emergência – 199

**CRITÉRIOS PARA RASTREAMENTO
DO CÂNCER DE MAMA**

Considerando a Oficina de Trabalho ocorrida no Instituto Nacional do Câncer e Área Técnica da Saúde da Mulher, com a participação da Sociedade Brasileira de Mastologia, gestores estaduais, pesquisadores, professores universitários e representantes dos movimentos de defesa dos direitos da Mulher;

Considerando o debate ocorrido com os profissionais do Programa de Saúde da Família e das Unidades do Programa de Saúde, fica instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde de Angra dos Reis, os Critérios para Rastreamento do Câncer de Mama.

PACIENTES DE ALTO RISCO PARA CÂNCER DE MAMA:

1º) Mulheres com 1 ou mais parentes de 1º grau (mãe, irmã ou filha) com câncer de mama diagnosticado antes dos 50 anos de idade.

2º) Mulheres com 1 ou mais parentes de 1º grau com câncer de mama bilateral ou câncer de ovário.

3º) História familiar de câncer de mama masculina.

4º) Pacientes com lesões mamárias proliferativas com atipias comprovadas em biópsia.

AÇÕES PARA DETECÇÃO PRECOCE DE CÂNCER DE MAMA

1º) O exame clínico das mamas deve fazer parte do atendimento integral à mulher em todas as faixas etárias.

2º) Devem ser desenvolvidas ações de educação que contemplem o conhecimento do corpo, incluindo o auto-exame das mamas. Entretanto, o auto-exame não substitui o exame físico realizado pelo profissional de saúde treinado para esta atividade.

3º) SOLICITAÇÃO DE MAMOGRAFIA:

=> Mulheres a partir de 50 anos de idade devem fazer mamografia a cada 2

anos.

=> Mulheres com alto risco para câncer de mama devem realizar a mamografia anualmente a partir dos 35 anos de idade.

4º) Recomendamos que sejam referenciadas para o ambulatório de mastologia todas as pacientes com nódulo de mama palpável. A solicitação de exames de elucidação diagnóstica ficará a critério do especialista.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00397/07**

Infrator: ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA

Endereço: Rua Francisco Bezerra, nº. 472 - Perequê

Fica o infrator incurso no Artigo 36 inciso III do Código de Posturas Municipal por funcionar sem o alvará de localização e/ou alvará de funcionamento. Estabelecimento comercial de nome fantasia oficina Nova Geração.

Angra dos Reis, 28 de Junho de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00339/07**

Infrator: ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA

Endereço: Rua Francisco Bezerra, nº. 472 - Perequê

Fica o infrator incurso no Artigo 236, por reincidência no uso do logradouro público para execução de serviços profissionais.

Angra dos Reis, 28 de Junho de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Telefones:

(24) 3377-8311

(24) 3377-8388

(24) 3377-1500

www.angra.rj.gov.br